Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

057

LEI Nº 653 de 09 de dezembro de 1988.

Abre créditos suplementares no valor de CZ$ 9.131.000,00 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

	GABINETE DO PREFEITO	
	Gab. Pref. e órgãos auxiliares	
	Pessoal	
3111 - 03	Pessoal civil	CZ$ 600.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
	Gab. Pref. e órgãos auxiliares	
	serviços de terceiros e encargos	
3232 - 03	outros serviços e encargos	CZ$ 300.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços diversos - (próp, mun.)	
	Despesas de capital	
4110 - 03	obras e instalações	CZ$ 3.000.000,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
	Equipe de finanças (tesouraria)	
	Pessoal	
3111 - 03	pessoal civil	CZ$ 550.000,00
	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
	Núcleo de Orient. e Pesq. Técnica	
	Despesas de capital	
4110 - 08	obras e instalações	CZ$ 1.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços urbanos (vias urbanas)	
	despesas de capital	
4110 - 16	obras e instalações	CZ$ 1.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços rodoviários - (DMER)	
3120 - 16	material de consumo	CZ$ 2.000,000,00
	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
	Seção de Exp. e serviços auxiliares	
	Pessoal	
3111 - 03	Pessoal civil	CZ$ 181.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários - (DMER)	
	Pessoal	
3111 - 16	pessoal civil	CZ$ 500.000,00
	total	CZ$ 9.131.000,00

continua.

Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

055

Gabinete do Prefeito continuação.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no art. 1º, a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará o seguinte recurso:

PELA MAIOR ARRECADAÇÃO ..... CZ$ 9.131.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 09 de dezembro de 1988.

VALTER GUIDOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de dezembro de 1988.

CLAUDIO SOBIESKI
SECRETARIO MUNICIPAL